

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

Piracicaba, 01 de junho de 2023.

OFÍCIO CME: Nº 05/2023

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 64/2023— Dispõe sobre a autorização de inspeção de bolsas, mochilas, sacolas e similares nas Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, situadas no Município de Piracicaba.

Senhor Wagner Alexandre de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba Piracicaba – SP

Conforme solicitado pela Comissão de Educação, Esportes, Cultura e Tecnologia, este Conselho analisou o Projeto de Lei que propõe autorização de inspeção de bolsas, mochilas, sacolas e similares nas Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, situadas no Município de Piracicaba.

Após análise concluiu que, se aprovada a Lei, esta inspeção fere a autonomia da gestão das escolas, em especial das escolas privadas, e que ainda poderá criar exigência inexequível para algumas instituições de ensino do Município.

Em reunião extraordinária realizada, no dia 01 de junho de 2023, o Conselho Municipal de Educação emitiu por unanimidade o **PARECER NÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei supracitado.

Reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos

Presidente do CME